



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

ATA Nº 06/2019

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Finanças, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Administração do FAPSBENTO – COADFAPS, com a participação dos seguintes conselheiros: Elisiane Schenato, Adriana Raffainer, Humberto Antonio Teixeira, Marcelo Araujo Lerina, Adecir José Slongo, Marinalva Olinda Schimtt Dorss, Alessandro Tomazzini, Cleomar Cordeiro Cunha, Denize Catarina Misael de Andrade Tosi, Sueli Lovera Scotton, Luiz Fernando Ferreira e Jaime Zandonai e do Gestor do FAPSBENTO Sr. Claudio Sadi Deon. Dando início a reunião, a Presidente do Conselho passou a palavra ao Gestor do FAPSBENTO, sendo que o mesmo apresentou documento recebido do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e assinado por quatro dos conselheiros: Denize C.M. de A. Tosi, Sueli Lovera Scotton, Luiz Fernando Ferreira e Bernardete Isabel Zanchetti aonde os quais pedem que seja colocado em ata como complemento da reunião realizada anteriormente com relação a eleição do Presidente do Conselho, seguindo assim: “foi apresentado também o nome de Sueli Lovera Scotton para concorrer a Presidência do Conselho, sendo que além do seu voto obteve os votos também dos Conselheiros Denize C.M. de A. Tosi, Luiz Fernando Ferreira e Bernardete Isabel Zanchetti, somando quatro votos no total. A Conselheira Elisiane Schenato foi eleita, tendo os votos, além do seu de Humberto Antonio Teixeira, Cleomar Cordeiro Cunha, Marcelo Araújo Lerina, Marinalva Olinda S. Dorss e Jaime Zandonai, somando cinco votos no total”. Outra questão colocada pelos mesmos quatro Conselheiros foi com relação à nulidade da eleição de Presidente realizada na reunião do Conselho em nove de outubro de dois mil e dezenove, alegando que não estavam presentes todos os membros, titulares e suplentes, sendo que o § 7º da Lei Municipal 2.819 de 30 de junho de 1999 diz: “O conselheiro Presidente será eleito dentre os membros do Conselho, em eleição direta e aberta onde votarão os 14 (quatorze) membros, suplentes e titulares.” No entendimento do Gestor do FAPSBENTO, refere-se aos que participam da reunião, sendo que em nenhuma eleição de Presidente do Conselho, desde a sua criação todos os membros votaram, justamente por não estarem presentes. Foi solicitado ao Conselheiro Adecir para que emita a opinião jurídica sobre o assunto e o mesmo colocou que é entendido como legal o que fala explicitamente na Lei e que caberia uma regulamentação e que entende não haver nulidade na eleição realizada pois todos tiveram conhecimento da reunião através de e-mail e também aplicativo whatsapp, tendo sido ratificado pelos presentes, exceto pelos representantes dos servidores quais sejam Luis Fernando, Denize, Sueli e Bernardete. O Conselheiro Adecir ainda questionou se todos os presentes haviam sido convocados e todos concordaram que efetivamente foram convocados. O Conselheiro Luiz Fernando colocou da importância da elaboração de um regimento para que não caibam interpretações, ratificando a eleição em seu próprio nome, em nome de Bernardete e em nome de Sueli. A Conselheira Sueli coloca que não houve convocação formal para a data de eleição de presidente e que continua não concordando com a eleição. Coloca também sobre as irregularidades apontadas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho através do Despacho nº 6/2019/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME para que o Município se manifeste sobre os itens apontados pelo Ministério da Economia. Coloca também sobre o prazo de adequação da Portaria 1348/2019 também do Ministério do Trabalho, entendendo que os projetos de lei deveriam ser avaliados pelo Conselho. O Gestor coloca que já foi elaborado defesa pelo Município através de outro cálculo atuarial já encaminhado ao Ministério. O Conselheiro Humberto coloca que em outro momento se pautará sobre o regimento e que nesta ocasião seja focado nos assuntos desta pauta, colocando que seja definido se mantém ou não a presidência, tendo sido decidida a manutenção da eleição. Também coloca que seja definido a utilização de plataformas digitais para a convocação, seja email, aplicativo de trocas de mensagens ou outros, tendo sido aprovado por todos os presentes. O gestor do Faps solicita que as correspondências pertinentes ao Conselho sejam enviadas ao presidente do Conselho e não mais a ele. Na sequência, o Gestor do FAPSBENTO, apresentou a prestação de contas dos meses de outubro e novembro e após a rentabilidade obtida no mês de outubro de dois mil e dezenove, que foi de 0,90% (zero vírgula noventa por cento), enquanto a meta atuarial para o período ficou de 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento). No acumulado do ano, a rentabilidade apurada da carteira do FAPSBENTO foi de 8,68% (oito vírgula sessenta e oito por cento), sendo que a meta atuarial ficou em 7,78% (sete vírgula setenta e oito por cento). Portanto, foi alcançada uma rentabilidade acumulada neste exercício de 111,56% (cento e onze vírgula cinquenta e seis por cento) da meta atuarial. Quanto ao CDI, que fechou no acumulado do ano com rentabilidade de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), o parâmetro de rentabilidade neste indicador é de 167,89% (cento e sessenta e sete vírgula oitenta e nove por cento), no fechamento do mês de outubro de dois mil e dezenove. Outro assunto abordado nesta reunião foi com relação às mudanças que deverão ser feitas na legislação do FAPSBENTO com relação à Emenda Constitucional da reforma da Previdência que traz inúmeras alterações na Gestão dos Regimes Próprios de Previdência, sendo o caso do FAPSBENTO, algumas dependendo de Lei



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Municipal, outras de aplicação imediata não necessitando de autorização legislativa. Seguindo com a reunião, o assunto tratado foi a Política de Investimentos do FAPSBENTO para o exercício de dois mil e vinte, sendo que a minuta da proposta foi previamente enviada a todos os Conselheiros, os quais tiveram a oportunidade de buscar as suas dúvidas quanto ao teor da proposta. Passou-se então a leitura de todo o conteúdo da proposta e sanadas as dúvidas ainda existentes foi colocada em votação, estando de acordo e aprovando por unanimidade a Política de Investimentos do FAPSBENTO para o exercício de dois mil e vinte. A proposta da Política de Investimentos foi rubricada e assinada pela Presidente do Conselho de Administração em nome de todos dando plena votação a mesma. O gestor solicitou o agendamento de data para aprovação das contas do exercício de 2019, ficando marcada para o dia 22/01/2020 às 9 horas na sala de reuniões da SEFIN. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que será assinada por todos os presentes nesta reunião ordinária do Conselho de Administração do FAPSBENTO.

1 ADECIR JOSÉ SLONGO

2 ADRIANA RAFFAINER

3 ALESSANDRO TOMAZZINI

4 BERNARDETE I. ZANCHETTI

4 CLAUDIO SADÍ DEON

5 CLEOMAR C. CUNHA

6 DENIZE C. M. DE A. TOSI

7 ELISIANE SCHENATO

8 HUMBERTO ANTONIO TEIXEIRA

9 JAIME ZANDONAI

10 KERLEN TANARA PEREIRA

11 LUIZ FERNANDO FERREIRA

12 MARCELO ARAUJO LERINA

13 MARINALVA OLINDA S. DORSS

14 SUELI LOVERA SCOTTON